ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979.

INSTITUI, NO CORRENTE EXERCÍCIO, ABONO DE NATAL, AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 30, item II da Lei Orgânica do Município e artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara, e pela aprovação unânime do Plenário, P R O M U L-G O a *seguinte*

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' instituido, no corrente exercício, o Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal, Modesto Rigoni, Diretor e Geder Carraro, Sub Diretor.

Artigo 2º - O valor do Abono de Natal aos funcionários da Câmara Municipal será igual ao vencimento básico recebido no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas correspondentes dotações orçamentárias, da na Lei de Meios em vigor.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para atender as despesas resultantes desta Resolução, utilizando recursos orçamentários de verbas disponíveis do corrente exercício.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, RS, 17 de dezembro de 1979.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
17 de dezembro de 1979
LUIZ ALBEMAR ONHATTE
1º Secretário